

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 31/2023

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº: 026/2023

PROA: 23/9010-0000059-1

Favorecido: Uniabrapp – Universidade Corporativa de Previdência Complementar

CNP: 21.775-752/0001-02

Objeto: Participação de 1 (uma) diretora no evento “ Programa de Integridade nas EFPC – 2ª Edição – Gestão de Riscos”.

Fundamento Legal: art. 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021.

Valor da despesa autorizada: R\$ 581,00 (quinhentos e oitenta e um reais)

Justificativa: Plano de Capacitação da RS-Prev.

Com base na competência delegada na política de alçadas decisórias no âmbito da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público do Estado do Rio Grande do Sul - RS-Prev, aprovada pela Resolução do Conselho Deliberativo nº 13, de 10 de dezembro de 2018, alterada pela Resolução do Conselho Deliberativo nº 25, de 21 de fevereiro de 2022, de acordo com o que consta nos autos e com o visto da assessoria jurídica, RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação nº 026/2023, com fulcro no art. 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021. Nesta mesma oportunidade determino que seja publicada no sitio da RS-Prev, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme dispõe o parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 14 de novembro de 2023.

Márcio Otto de Campos
Diretor de Administração